ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar que será oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco/SC, com o objetivo de atender à demanda prevista para o ano letivo de 2026, contemplando aproximadamente 282 alunos matriculados.

A contratação deverá observar as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste procedimento e seus anexos, assegurando o fornecimento contínuo, regular e de qualidade dos alimentos necessários ao atendimento do programa de alimentação escolar.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso for de interesse da Contratante.

A definição das quantidades foi realizada com base no número previsto de matrículas dos alunos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
01	**Abacate** amadurecimento iniciado a ser entregue sem marcas de apodrecimento, casca sã, tamanho médio, sem sinais de rupturas ou machucados, grau ideal para consumo, a ser entregue em kg, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	100
02	**Abacaxi pérola** amadurecimento médio a ser entregue em unidade de no mínimo 800g, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Und	800
03	**Abóbora cabotiá** verde em bom estado, firme colheita nova, a ser entregue em kg, com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	100
04	**Aipim descascado congelado,** acondicionado em embalagem de 1kg, colheita recente, de fácil cozimento, a ser entregue em embalagem plástica sem avarias, contendo data de validade, embalagem íntegra, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	200
05	**Alface lisa ou crespa**, em bom estado, sem partes escurecidas, cor verde viva, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade a ser entregue em unidades.	Und	800
06	**Banana caturra** com amadurecimento iniciado a ser entregue em kg (peso médio de uma unidade 150g).	Kg	5000
07	**Batata doce** com casca rosa a ser entregue em kg em bom estado, fácil cozimento sem partes danificadas, apodrecidas.	Kg	200
08	**Batata inglesa** bom estado, sem pontos negros escurecidos, firme, colheita nova, tamanho médio, a ser entregue em kg.	Kg	400
09	**Beterraba** em bom estado, firme colheita nova tamanho médio de 150g ser entregue kg.	Kg	400
10	**Brócolis** bom estado, sem estar amarelado cor verde brilhante firme colheita boa a ser entregue em unidade.	Und	700
11	**Carne bovina cortada em cubos, pura, sem osso, proveniente de cortes de paleta ou acém, congelada, oriunda de açougue tipo A de titularidade do contratado, com registro de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM).** Produto isento de aditivos, conservantes e substâncias estranhas, preservando suas características naturais (cor, odor, sabor e textura). Embalada em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos, hermeticamente fechados, com peso líquido de 1 kg. Etiqueta contendo: nome do produto, procedência, data de embalagem, validade, peso líquido e identificação do fabricante. Transporte em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas, mantendo a cadeia de frio**.**	Kg	200
12	**Carne bovina pura, moída e sem osso, proveniente de cortes de paleta ou acém, obtida de animais abatidos em açougue tipo A de titularidade do contratado, com registro de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM).** O produto deve ser congelado, isento de aditivos, conservantes ou quaisquer substâncias estranhas que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou alterar suas características físicas, químicas e organolépticas (cor, odor, sabor e textura).	Kg	800

	A carne deverá ser acondicionada em embalagem plástica transparente, própria para contato com alimentos, hermeticamente fechada e com peso líquido de 1 kg. A embalagem deve conter, procedência, peso líquido, data de embalagem e validade, identificação do fabricante, número do registro de inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em veículos refrigerados ou caixas térmicas higienizadas, de forma a manter a temperatura adequada de congelamento até o recebimento		
13	**Cebola in natura,** grande, nova de no mínimo 100 gramas de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútrida, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade a ser entregue em kg**.**	Kg	350
14	**Cenoura** em bom estado, firme, colheita nova tamanho médio de 150g, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade a ser entregue em kg.	Kg	450
15	**Chuchu** em bom estado, firme colheita nova conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade a ser entregue em Kg	Kg	500
16	**Couve-flor** de primeira qualidade colhida recentemente, frescas e limpas, a ser entregue em unidade.	Und	500
17	**Iogurte embalagem de entre 800g até 1lt** identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, volume, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Sabores: morango, salada de frutas, pêssego, frutas vermelhas.	Und	800
18	**Laranja** Lima, Pêra ou Valência de boa qualidade, sem amassados nem pontos escurecidos a ser entregue em kg, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade	Kg	200
19	**Bebida láctea SEM LACTOSE** embalagem de no mínimo 100 gramas, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, volume, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Sabores: morango, salada de frutas, pêssego, frutas vermelhas.	Und	100
20	**Maçã Fuji de boa qualidade** pesando no mínimo 150g sem amassados nem pontos escurecidos a **ser entregue em Kg** conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	1200
21	**Mamão formosa** em estágio inicial de amadurecimento, sem partes danificadas ou podres a ser entregue em kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	1000
22	**Manga Palmer** em bom estado, firme colheita nova tamanho médio de no mínimo 400g ser entregue em kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	1200
23	**Melancia inteira, fresca**, no ponto de maturação, sem partes danificadas ou podres **a ser entregue em kg,** conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	2000
24	**Melão galia** de 1° qualidade amadurecimento inicial sem partes estragadas ou podres, **a ser entregue em kg,** conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	1000
25	**Nata**, ingredientes creme de leite, embalagem de no mínimo 300g, sem avarias, contendo data de validade, fabricante. Devendo ter selo SIE ou SIF.	Und	300
26	**Ovo de galinha vermelho tipo I grande, embalagem com doze unidades** produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor vermelha, proveniente de avicultor com inspeção oficial, produto com cor, odor e sabor característico, casca lisa, sem rachaduras, isento de bolor. Acondicionado em embalagem com 12 unidades e validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Devendo ter selo SIE ou SIF.	DZA	350
27	**Filé de peito de frango, tipo sassami, não temperado, congelado,** proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Sem vestígio de descongelamento, devendo ter selo SIE ou SIF. A ser entregue acondicionado em embalagem plástica com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	800
28	**Pimentão tipo verde**, in natura, fresco, firme amadurecimento inicial sem partes estragadas ou podres a ser entregue em KG conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	30
29	**Pêra argentina** a ser entregue em kg amadurecimento inicial sem partes estragadas ou podres conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade**.**	Kg	600
30	**Presunto sem gordura** a base de pernil suíno, a ser entregue em embalagem de no mínimo 150g, com data de validade, fabricante, embalagem fechada, íntegra, sem bolor, devendo ter selo SIE ou SIF.	Pcts	800
31	**Pêssego branco** a ser entregue em kg, tamanho médio com mínimo de 100gramas por unidade, amadurecimento inicial sem partes estragadas ou podres conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade**.**	Kg	200
32	**Pão integral fatiado** contendo no mínimo 400gramas e máximo 600g, com fatias de 25g cada sem bolor, mofo, e presença de insetos, a ser entregue em embalagem plástica, com rótulo contendo ingredientes, data de fabricação, data de validade e peso.	Pcts	600
33	**Pão fatiado** contendo no mínimo 400g com fatias de 25g cada sem bolor, mofo, e presença de insetos, a ser entregue em embalagem plástica, com rótulo contendo ingredientes, data de fabricação, data de validade e peso.	Pcts.	600
34	**Pão de cachorro-quente,** contendo no mínimo 50 gramas cada. Ingredientes: massa feita de farinha de trigo, sal, ovos, leite, açúcar e fermento em formato alongado e textura macia. Contendo data de fabricação, validade e procedência a ser entregue em Kg.	Kg	600
35	**Queijo tipo prato ou muçarela**, **interfolhado fatiado,** fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. A ser entregue em KG e na embalagem a identificação do produto, validade, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção SIM, SIE ou SIF.	Kg	150
36	**Queijo muçarela fatiado zero lactose**, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Contendo 150g na embalagem e	Pcts	100

	a identificação do produto, validade, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção SIM, SIE ou SIF.		
37	**Requeijão cremoso**, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprio, isento de mofo, bolores, e substâncias estranhas, pote contendo no mínimo de 180 a 250gramas.	Pote	150
38	**Requeijão cremoso sem lactose**, pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprio, isento de mofo, bolores, e substâncias estranhas, pote contendo no mínimo de 180 gramas.	Pote	50
39	**Repolho verde** em bom estado de conservação, próprio para o consumo, sem partes podres, a ser entregue em unidade de no mínimo 1kg, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Und	600
40	**Coxa e sobrecoxa de frango**, sem dorso, congelada, não temperada, sem sinais de recongelamento devendo ter selo SIE ou SIF Acondicionado em pacotes plásticos de 1 kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade e peso liquido. **IQF**	Kg	600
41	**Coxinha da asa de frango**, congelada, não temperada, sem sinais de recongelamento devendo ter selo SIE ou SIF. Acondicionado em pacotes plásticos de 1 kg, IQF. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade e peso liquido. **IQF**	Kg	200
42	**Tomate longa vida** sem avarias, de primeira qualidade no mínimo de 100 gramas grau médio de maturação, cor vermelha, polpa firme e intacta, sem partes podres, em bom estado a ser entregue em kg, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	500
43	**Kiwi in natura de primeira qualidade**, grau médio de maturação, polpa firme e intacta, sem partes podres, em bom estado a ser entregue em kg, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	250

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.
OBS: O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca, e foi não foi possível encontrar o descritivo de acordo com a necessidades desta contratação.

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.
A contratação está fundamentada no ETP número 013/2025.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.
A solução proposta consiste na **aquisição de gêneros alimentícios** perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de modo a assegurar o fornecimento contínuo, seguro e de qualidade de alimentos aos alunos atendidos. A contratação abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, compreendendo o fornecimento, transporte, recebimento, armazenamento, manipulação, preparo e consumo dos alimentos, observando rigorosamente os padrões de qualidade, higiene, segurança e sustentabilidade exigidos pela legislação vigente.

4.1. Aquisição e fornecimento:
- A aquisição será realizada mediante fornecimento parcelado, conforme cronograma e cardápio elaborado pela nutricionista do Município;
- A primeira entrega dos produtos, sejam perecíveis ou não perecíveis, será considerada como amostra para conferência de qualidade. Caso os itens entregues não estejam de acordo com as especificações previamente descritas, a empresa será notificada a proceder à substituição imediata por produtos nutricionalmente equivalentes e totalmente compatíveis com o que foi solicitado pela Administração.
- As entregas dos produtos deverão ser realizadas in loco, obrigatoriamente às segundas-feiras, no período das 07h30 às 09h30, de forma semanal e contínua, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua Alberto Ernesto Lang, n° 61, centro, no Município de Presidente Castello Branco/SC, CEP: 89745-000, excetuando-se

apenas os casos de feriados e pontos facultativos, quando a entrega será reagendada pela nutricionista responsável do Município;

- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, dentro do prazo de validade e acompanhados de nota fiscal e informações de origem, garantindo a rastreabilidade e segurança alimentar;

4.2. Transporte:

- O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser efetuado em veículos adequados ao tipo de produto, observando as condições de higienização, temperatura e ventilação exigidas pela legislação sanitária.
- Produtos perecíveis, como carnes, laticínios e hortifrutigranjeiros, deverão ser transportados em veículos refrigerados, de forma a preservar a integridade e a qualidade dos alimentos até a entrega final.

4.3. Recebimento e armazenamento:

- O recebimento dos produtos será realizado pela fiscal designada, que verificará conformidade com as especificações técnicas, condições físicas, quantidade, embalagem e validade.
- Após o recebimento, os produtos serão armazenados em locais apropriados, limpos, ventilados e com controle de temperatura e umidade adequado a cada tipo de alimento, garantindo a durabilidade e segurança do consumo.
- Caso seja identificado qualquer produto entregue em desacordo com as especificações, com prazo de validade vencido, danificado ou em condições inadequadas para consumo, o fornecedor deverá realizar a substituição imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação da fiscal do contrato.

4.4. Utilização e preparo:

- Os gêneros alimentícios adquiridos serão utilizados no preparo das refeições escolares diárias, conforme cardápios elaborados pela Nutricionista do Município, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

4.5. Sustentabilidade e descarte:

Durante o ciclo de vida do objeto, serão observadas medidas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, como:

- Aquisição de produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível;
- Redução do desperdício alimentar por meio de controle de estoque e cardápios balanceados;
- Incentivo à logística reversa junto aos fornecedores para embalagens e materiais passíveis de reaproveitamento.

4.6. Manutenção da qualidade:

- Ao longo da execução contratual, a Administração realizará o monitoramento da qualidade dos produtos e do cumprimento das condições de entrega, podendo aplicar penalidades em caso de irregularidades.
- Serão adotadas boas práticas de gestão de estoque, priorizando o uso pelo critério PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai), de forma a evitar vencimentos e desperdícios.

A solução apresentada como mais viável contempla o ciclo de vida completo do objeto, garantindo que a aquisição, o transporte, o armazenamento, o preparo e o consumo dos gêneros alimentícios ocorram de forma eficiente, sustentável e segura, assegurando a

continuidade e a qualidade da alimentação escolar oferecida aos 282 alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Então, a solução que melhor atende às necessidades é a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2026, por meio de Pregão Eletrônico, com critério de menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta e trazendo diversos benefícios para a municipalidade.
A contratada fica obrigada a manter a entrega na garantia dos itens exigidos por no mínimo 12 (doze) meses, prorrogáveis para mais 12 meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis nos termos da Lei n° 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

5. Requisitos da contratação

Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

Para os produtos perecíveis e não perecíveis:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;
- Declaração da empresa de que possui capacidade técnica e estrutura adequada para o fornecimento dos produtos;
- Alvará de Funcionamento;
- Comprovante de registro ou Alvará Sanitário**,** emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual**,** válida e compatível com a atividade de comercialização de alimentos;
- Declaração de que os produtos atendem às normas da ANVISA**,** do MAPA e demais legislações pertinentes;
- Nota ou outro documento fiscal que acompanha a carga detalhando o tipo e a quantidade dos alimentos.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

Os produtos deverão ser entregues pela licitante vencedora, mediante a Solicitação de Fornecimento (SF) emitida pelo Setor de Compras do Município, de acordo com o cronograma e cardápio elaborado pela nutricionista responsável.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ocorrer in loco, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 61, Centro, Município de Presidente Castello Branco/SC, CEP 89745-000.

As entregas deverão ser realizadas obrigatoriamente às segundas-feiras, no período das 07h30 às 09h30, de forma semanal e contínua, excetuando-se apenas os casos de feriados ou pontos facultativos, quando a entrega será reagendada pela nutricionista do Município.

Caso seja identificado qualquer produto entregue em desacordo com as especificações, com prazo de validade vencido, danificado ou em condições inadequadas para consumo, o

fornecedor deverá realizar a substituição imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação da fiscal do contrato

Para a correta e efetiva entrega dos produtos, a Contratada deverá disponibilizar todos os recursos humanos, operacionais e logísticos necessários à execução do objeto, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar. A não entrega dos produtos licitados dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na Lei 14.133/21 artigo 155 e 156.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br, ou juntamente no Setor de Compras do Município. O recebimento dos produtos será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade da servidora Luciane Nunes Magalhães e gestora de contrato Graziela Zanol, a fim de verificar o cumprimento do mesmo. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. A fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. A contratada fica obrigada a corrigir, reparar, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados. A contratada também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O recebimento dos produtos será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados anteriormente.

8. Critérios de medição e de pagamento.

O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. O pagamento será realizado em até 30 dias, através transferência bancária ou boleto, após a entrega dos produtos.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

A seleção será realizada por meio de Pregão Eletrônico, considerando o menor preço ofertado. O processo ocorrerá na plataforma designada, com prazos específicos para a submissão de propostas e lances, conforme estabelecido no edital, conforme previsão do art. 6º, XLI, da Lei Federal n° 14.133/2021.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando as contratações registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal de Compras Públicas e contratações similares de outros Municípios.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	**Abacate** amadurecimento iniciado a ser entregue sem marcas de apodrecimento, casca sã, tamanho médio, sem sinais de rupturas ou machucados, grau ideal para consumo, a ser entregue em kg, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	100	R$ 10,02	R$ 1.002,00
02	**Abacaxi pérola** amadurecimento médio a ser entregue em unidade de no mínimo 800g, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Und	800	R$ 8,68	R$ 6.944,00
03	**Abóbora cabotiá** verde em bom estado, firme colheita nova, a ser entregue em kg, com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	100	R$ 5,65	R$ 565,00
04	**Aipim descascado congelado,** acondicionado em embalagem de 1kg, colheita recente, de fácil cozimento, a ser entregue em embalagem plástica sem avarias, contendo data de validade, embalagem íntegra, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	200	R$ 6,64	R$ 1.328,00
05	**Alface lisa ou crespa**, em bom estado, sem partes escurecidas, cor verde viva, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade a ser entregue em unidades.	Und	800	R$ 3,67	R$ 2.936,00
06	**Banana caturra** com amadurecimento iniciado a ser entregue em kg (peso médio de uma unidade 150g).	Kg	5000	R$ 3,98	R$ 19.900,00
07	**Batata doce** com casca rosa a ser entregue em kg em bom estado, fácil cozimento sem partes danificadas, apodrecidas.	Kg	200	R$ 5,16	R$ 1.032,00
08	**Batata inglesa** bom estado, sem pontos negros escurecidos, firme, colheita nova, tamanho médio, a ser entregue em kg.	Kg	400	R$ 6,21	R$ 2.484,00
09	**Beterraba** em bom estado, firme colheita nova tamanho médio de 150g ser entregue kg.	Kg	400	R$ 5,78	R$ 2.312,00
10	**Brócolis** bom estado, sem estar amarelado cor verde brilhante firme colheita boa a ser entregue em unidade.	Und	700	R$7,20	R$ 5.040,00
11	**Carne bovina cortada em cubos, pura, sem osso, proveniente de cortes de paleta ou acém**, **congelada, oriunda de açougue tipo A de titularidade do contratado, com registro de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM).** Produto isento de aditivos, conservantes e substâncias estranhas, preservando suas características naturais (cor, odor, sabor e textura). Embalada em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos, hermeticamente fechados, com peso líquido de 1 kg. Etiqueta contendo: nome do produto, procedência, data de embalagem, validade, peso líquido e identificação do fabricante. Transporte em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas, mantendo a cadeia de frio.	Kg	200	R$ 33,68	R$ 6.736,00
12	**Carne bovina pura, moída e sem osso, proveniente de cortes de paleta ou acém, obtida de animais abatidos em açougue tipo A de titularidade do contratado, com registro de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM).** O produto deve ser congelado, isento de aditivos, conservantes ou quaisquer substâncias estranhas que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou alterar suas características físicas, químicas e organolépticas (cor, odor, sabor e textura). A carne deverá ser acondicionada em embalagem plástica transparente, própria para contato com alimentos, hermeticamente fechada e com peso líquido de 1 kg. A embalagem deve conter, procedência, peso líquido, data de embalagem e validade, identificação do fabricante, número do registro de inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em veículos refrigerados ou	Kg	800	R$ 21,66	R$ 17.328,00

	caixas térmicas higienizadas, de forma a manter a temperatura adequada de congelamento até o recebimento				
13	**Cebola in natura,** grande, nova de no mínimo 100 gramas de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútrida, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade a ser entregue em kg**.**	Kg	350	R$ 4,68	R$ 1.638,00
14	**Cenoura** em bom estado, firme, colheita nova tamanho médio de 150g, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade a ser entregue em kg.	Kg	450	R$ 3,43	R$ 1.543,50
15	**Chuchu** em bom estado, firme colheita nova conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade a ser entregue em Kg	Kg	500	R$ 4,16	R$ 2.080,00
16	**Couve-flor** de primeira qualidade colhida recentemente, frescas e limpas, a ser entregue em unidade.	Und	500	R$ 8,09	R$ 4.045,00
17	**Iogurte embalagem de entre 800g até 1lt** identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, volume, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Sabores: morango, salada de frutas, pêssego, frutas vermelhas.	Und	800	R$ 7,34	R$ 5.872,00
18	**Laranja** Lima, Pêra ou Valência de boa qualidade, sem amassados nem pontos escurecidos a ser entregue em kg, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade	Kg	200	R$ 5,44	R$ 1.088,00
19	**Bebida láctea SEM LACTOSE** embalagem de no mínimo 100 gramas, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, volume, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Sabores: morango, salada de frutas, pêssego, frutas vermelhas.	Und	100	R$ 4,51	R$ 451,00
20	**Maçã Fuji de boa qualidade** pesando no mínimo 150g sem amassados nem pontos escurecidos a **ser entregue em Kg** conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	1200	R$ 6,85	R$ 8.220,00
21	**Mamão formosa** em estágio inicial de amadurecimento, sem partes danificadas ou podres a ser entregue em kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	1000	R$ 7,76	R$ 7.760,00
22	**Manga Palmer** em bom estado, firme colheita nova tamanho médio de no mínimo 400g ser entregue em kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	1200	R$ 7,38	R$ 8.856,00
23	**Melancia inteira, fresca**, no ponto de maturação, sem partes danificadas ou podres **a ser entregue em kg,** conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	2000	R$ 3,38	R$ 6.760,00
24	**Melão galia** de 1° qualidade amadurecimento inicial sem partes estragadas ou podres, **a ser entregue em kg,** conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	1000	R$ 5,67	R$ 5.670,00
25	**Nata**, ingredientes creme de leite, embalagem de no mínimo 300g, sem avarias, contendo data de validade, fabricante. Devendo ter selo SIE ou SIF.	Und	300	R$ 8,06	R$ 2.418,00
26	**Ovo de galinha vermelho tipo I grande, embalagem com doze unidades** produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor vermelha, proveniente de avicultor com inspeção oficial, produto com cor, odor e sabor característico, casca lisa, sem rachaduras, isento de bolor. Acondicionado em embalagem com 12 unidades e validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Devendo ter selo SIE ou SIF.	DZA	350	R$ 8,63	R$ 3.020,50
27	**Filé de peito de frango, tipo sassami, não temperado, congelado,** proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Sem vestígio de descongelamento, devendo ter selo SIE ou SIF. A ser entregue acondicionado em embalagem plástica com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	800	R$ 15,71	R$ 12.568,00
28	**Pimentão tipo verde**, in natura, fresco, firme amadurecimento inicial sem partes estragadas ou podres a ser entregue em KG conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	30	R$ 8,50	R$ 255,00
29	**Pêra argentina** a ser entregue em kg amadurecimento inicial sem partes estragadas ou podres conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade**.**	Kg	600	R$ 10,57	R$ 6.342,00
30	**Presunto sem gordura** a base de pernil suíno, a ser entregue em embalagem de no mínimo 150g, com data de validade,	Pcts	800	R$ 6,71	R$ 5.368,00

	fabricante, embalagem fechada, íntegra, sem bolor, devendo ter selo SIE ou SIF.				
31	**Pêssego branco** a ser entregue em kg, tamanho médio com mínimo de 100gramas por unidade, amadurecimento inicial sem partes estragadas ou podres conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	200	R$11,85	R$ 2.370,00
32	**Pão integral fatiado** contendo no mínimo 400gramas e máximo 600g, com fatias de 25g cada sem bolor, mofo, e presença de insetos, a ser entregue em embalagem plástica, com rótulo contendo ingredientes, data de fabricação, data de validade e peso.	Pcts	600	R$7,88	R$ 4.728,00
33	**Pão fatiado** contendo no mínimo 400g com fatias de 25g cada sem bolor, mofo, e presença de insetos, a ser entregue em embalagem plástica, com rótulo contendo ingredientes, data de fabricação, data de validade e peso.	Pcts.	600	R$ 6,36	R$ 3.816,00
34	**Pão de cachorro-quente,** contendo no mínimo 50 gramas cada. Ingredientes: massa feita de farinha de trigo, sal, ovos, leite, açúcar e fermento em formato alongado e textura macia. Contendo data de fabricação, validade e procedência a ser entregue em Kg.	Kg	600	R$ 10,86	R$ 6.516,00
35	**Queijo tipo prato ou muçarela**, **interfolhado fatiado,** fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. A ser entregue em KG e na embalagem a identificação do produto, validade, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção SIM, SIE ou SIF.	Kg	150	R$ 36,50	R$ 5.475,00
36	**Queijo muçarela fatiado zero lactose**, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Contendo 150g na embalagem e a identificação do produto, validade, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção SIM, SIE ou SIF.	Pcts	100	R$ 10,27	R$ 1.027,00
37	**Requeijão cremoso**, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprio, isento de mofo, bolores, e substâncias estranhas, pote contendo no mínimo de 180 a 250gramas.	Pote	150	R$ 6,20	R$ 930,00
38	**Requeijão cremoso sem lactose**, pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprio, isento de mofo, bolores, e substâncias estranhas, pote contendo no mínimo de 180 gramas.	Pote	50	R$ 9,86	R$ 493,00
39	**Repolho verde** em bom estado de conservação, próprio para o consumo, sem partes podres, a ser entregue em unidade de no mínimo 1kg, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Und	600	R$ 5,21	R$ 3.126,00
40	**Coxa e sobrecoxa de frango**, sem dorso, congelada, não temperada, sem sinais de recongelamento devendo ter selo SIE ou SIF Acondicionado em pacotes plásticos de 1 kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade e peso liquido. **IQF**	Kg	600	R$ 8,39	R$ 5.034,00
41	**Coxinha da asa de frango**, congelada, não temperada, sem sinais de recongelamento devendo ter selo SIE ou SIF. Acondicionado em pacotes plásticos de 1 kg, IQF. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade e peso liquido. **IQF**	Kg	200	R$ 12,90	R$ 2.580,00
42	**Tomate longa vida** sem avarias, de primeira qualidade no mínimo de 100 gramas grau médio de maturação, cor vermelha, polpa firme e intacta, sem partes podres, em bom estado a ser entregue em kg, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	500	R$ 4,81	R$ 2.405,00
43	**Kiwi in natura de primeira qualidade**, grau médio de maturação, polpa firme e intacta, sem partes podres, em bom estado a ser entregue em kg, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.	Kg	250	R$ 24,52	R$ 6.130,00
				Valor Total	**R$ 196.192,00**

1. PNCP: Na data de 27 de outubro de 2025, realizou-se pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dessa consulta, identificou-se licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação, sendo no Município de Guaraciaba/SC: https://pncp.gov.br/app/atas/82821216000182/2025/315/1 .

Foram realizadas pesquisas de preços, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023.

2. Portal de Compras Públicas: Nas datas de 21, 29 de outubro de 2025 e 12 de novembro realizam-se pesquisas e foram identificadas as licitações nos Municípios de:
a) Vargem Bonita/SC: https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Municipio-de-Vargem-Bonita-1902/PE-018-2025-2025-414304 ;
b) Santa Helena/SC: https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Helena-1570/RPE-70-2025-2025-419951 ;
c) Arabutã/SC: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]VQrNkmn3wGN3VYRNUxB3KyRQejAfhETOJWHhYZodQ6RZjcC8iHR_YusiM4NPAC14cgQNjlPeewBsI1ht4ll4qUl0b4iepbfl8LHEq7DLtJk= ;
d) Seara/SC: https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Seara-2311/PE-429-2025-2025-428187 ;
e) São Carlos/SC: https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Carlos-1228/RPE-230-2025-2025-423913 ;
f) Zortea/SC: https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Zortea-2520/RPE-41-2025-2025-381502 .

3. Contratações Similares (anteriores): Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuaram-se pesquisas nas datas de 10 e 22 de outubro de 2025 foram localizadas contratações similares com o mesmo objeto licitado e que pudessem atender de alguma forma ao objeto desta licitação, sendo nos Municípios de:
a) Rio das Antas/SC: https://riodasantas.sc.gov.br/uploads/sites/547/2025/09/ATA-N.-31.2025-PREGAO-ELETRONICO-35-ALIMENTOS.pdf ;
b) Tunapolis/SC: https://tunapolis.sc.gov.br/uploads/sites/461/2025/04/44.2025-TERMO-DE-HOMOLOGACAO.pdf ;
c) Lajeado Grande/SC: https://lajeadogrande.sc.gov.br/uploads/sites/476/2025/01/Homologacao-24.pdf .

4. Pesquisa com Fornecedores:
Não foram realizados orçamentos diretamente com fornecedores.

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal de Compras Públicas e em sites de outras Prefeituras, que segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação no período de 12 meses, compreende o valor total de R$ 196.192,00 (cento e noventa e seis mil e cento e noventa e dois reais), podendo o contrato ser prorrogado para mais 12 meses, caso for de interesse da contratante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

11. Adequação orçamentária.
Parecer contábil em anexo, assinado pela Contadora Lucinéia Sareta Frigo.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

Os produtos deverão ser entregues pela licitante vencedora, mediante a Solicitação de Fornecimento (SF) emitida pelo Setor de Compras do Município, de acordo com o cronograma e cardápio elaborado pela nutricionista responsável.

As entregas dos produtos deverão ser realizadas obrigatoriamente às segundas-feiras, no período das 07h30 às 09h30, de forma semanal e contínua, excetuando-se apenas os casos de feriados ou pontos facultativos, quando a entrega será reagendada pela nutricionista do Município.

A entrega deverá ocorrer in loco, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 61, Centro, Município de Presidente Castello Branco/SC, CEP 89745-000.

Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br ou juntamente no Setor de Compras do Município. A entrega dos produtos será considerada, inicialmente, de forma provisória e, posteriormente, definitiva, condicionando-se o pagamento à verificação da conformidade dos itens com as especificações deste Termo de Referência. Os recebimentos serão formalizados mediante aceite do fiscal do contrato no verso da Nota Fiscal (NF).

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar, não se aplica a exigência de garantia contratual, manutenção ou assistência técnica, uma vez que os produtos são bens de consumo imediato e perecíveis, cuja durabilidade está diretamente relacionada ao prazo de validade indicado pelo fabricante.

Entretanto, o fornecedor deverá:

- Garantir a qualidade e a conformidade dos produtos entregues, assegurando que atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e nas normas da ANVISA e demais legislações pertinentes;
- Substituir, às suas expensas, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações, com prazo de validade vencido, danificado ou em condições inadequadas para consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação da fiscal do contrato;
- Manter a rastreabilidade dos produtos, quando aplicável, garantindo a possibilidade de verificação da origem e do lote dos alimentos fornecidos.

Presidente Castello Branco, 16 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE SARTORI
Data: 17/12/2025 08:01:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simone Sartori
Agente Administrativo

Terezinha Matiolo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto